



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 38 DE 54 DE JULHO DE 1984.

ABRE NO GABINETE DO PREFEITO
O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VA-
LOR DE CR\$ 15.000.000,00 (QUIN-
ZE MILHÕES DE CRUZEIROS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE ,
usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21 da Lei nº
3.154, de 06 de janeiro de 1972, e de acordo com a Lei nº 769,
de 03 de novembro de 1983,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Gabinete do
Prefeito o crédito suplementar no valor de CR\$ 15.000.000, 00
(QUINZE MILHÕES DE CRUZEIROS), para reforço da dotação consig-
nada no vigente orçamento.

- 02. - Gabinete do Prefeito
- 02.01. - Gabinete do Prefeito
- 02.01.03.07.0202.05. - Manutenção e Encargos com o Gabinete
do Prefeito
- 3.0.0.0 - Despesas Correntes
- 3.1.0.0. - Despesas de Custeio
- 3.1.2.0. - Serviços de Terceiros e Encargos
- 3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos -
- CR\$ 15.000.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ARTIGO 2º - O crédito suplementar de que trata o Artigo anterior, será coberto nos termos do Artigo 41, Item I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

- 06. - Secretaria de Educação, Cultura, Tu
rismo e Esportes
- 06.01. - Gabinete do Secretário
- 06.01.08.42.1882.16 - Manutenção e Encargos com o Ensino do
do 1º Grau
- 3.0.0.0 - Despesas Correntes
- 3.1.0.0. - Despesas de Custeio
- 3.1.3.0. - Serviços de Terceiros e Encargos
- 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos -
- CR\$ 15.000.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Várzea Grande, 04 de julho de 1984.

JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS

Prefeito Municipal